

EDITAL 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DOCENTES DA UFSB NO ÂMBITO DA CONGREGAÇÃO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS – IHAC CAMPUS JORGE AMADO

A Comissão Eleitoral, instituída pela portaria N° 009/2021 do Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, da Universidade Federal do Sul da Bahia, para reger o processo de escolha do representante dos servidores docentes no âmbito da Congregação do IHAC Campus Jorge Amado, de acordo com a resolução do CONSUNI 017/2016, em seu artigo 4º, inciso IX, parágrafo 2º, e no uso de suas atribuições, publica abertura do processo eleitoral, conforme normas e condições contidas neste edital.

Capítulo I

Da Escolha

Art. 1º - O presente edital estabelece as diretrizes das eleições para 1 (um (a)) representante titular e 1 (um (a)) suplente dos servidores docentes do Campus Jorge Amado da UFSB, para compor a Congregação do IHAC desse Campus.

§ 1º As chapas deverão ser compostas, obrigatoriamente, por docentes lotados (as) no IHAC-CJA.

§ 2º Será considerada eleita a chapa que obtiver 50% mais 1 dos votos válidos.

Capítulo II

Cronograma

Art. 2º - A eleição seguirá os prazos estabelecidos pelo seguinte cronograma no ano de 2021:

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições das chapas	De 28 de maio a 01 de junho	https://forms.gle/uR6GAugo1pazLDSW9
Divulgação das chapas inscritas	02 de junho	portal
Interposição de recursos contra inscrições das chapas	De 02 de junho a 03 de junho, até as 18h	e-mail: escolhadocente@protonmail.com
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra inscrições das chapas	03 de junho	portal
Homologação das chapas inscritas	03 de junho de 2021	portal
Votação	04 a 07 de junho	SIG Eleições

Divulgação do resultado da votação	08 de junho	portal
Interposição de recursos contra o resultado da votação	09 de junho, até as 18h	
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado de votação	10 a 11 de junho	portal
Homologação do resultado	10 a 11 de junho	portal

Capítulo III

Da Representação

Art. 3º - O (A) representante docente, assim como seu (sua) suplente, é eleito (a) para mandato de dois anos, com data inicial de mandato contado a partir da nomeação em Portaria, com direito a uma recondução, atendendo ao Art. 4º, § 2º da Resolução 017/2016.

Art. 4º - Poderão se candidatar à representação docente todos (as) docentes lotados (as) no IHAC CJA exceto Decana, Vice Decana e Coordenadores (as) de Colegiados de Curso ofertados pela referida Unidade Acadêmica.

§ 1º A chapa que efetuar a inscrição deverá assumir o compromisso de dar publicidade a todas as convocatórias e decisões da Congregação do IHAC-CJA e promover a discussão com os(as) representados (as) sobre os temas e decisões com as quais lidar durante o mandato.

Capítulo IV

Disposições finais

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, respeitadas as condições expressas na resolução 017/2016 do CONSUNI.

Itabuna, 27 de maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS

VANNER BOERE

KELLY CRISTINE RIBEIRO